



Seja doador (PF) ou Patrocinador (PJ) do Projeto Velejar YCSA – Ano I

Use o incentivo fiscal para apoiar a vela jovem do YCSA

Apoie a vela jovem do YCSA fazendo o uso do incentivo fiscal estabelecido pela Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/06). Empresas podem deduzir 1% do imposto de renda devido e pessoas físicas 6% do imposto em cada ano fiscal.

Sua contribuição é de grande valia! Mas para aproveitar o incentivo fiscal neste ano, sua contribuição deve ser realizada ainda este ano.

O projeto

O projeto “Velejar YCSA – Ano I” visa apoiar os velejadores em treinamentos e teve um valor aprovado para captação de incentivo de R\$ 822,110,35.

Seja patrocinador (Pessoa Jurídica)

- Vantagens:
 - Patrocínio a projetos esportivos com incentivo fiscal (dedução limitada a 1% do imposto devido no ano). Este valor não compete com outras modalidades de incentivo fiscal: mesmo que a empresa já invista por meio de outras modalidades de incentivo fiscal, como a Lei Rouanet ou o Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), continua tendo direito de investir até 1% e deduzir do imposto.
 - Ações de marketing, aplicação de logotipos no veleiro e releases de divulgação.
- Requisitos:
 - A empresa deve ser optante pelo regime de lucro real.
- Passo a passo:
 - O patrocinador encaminha e-mail para gerencia@ycsa.com.br informando a intenção de patrocinar, o nome da empresa, o ramo de atuação e o valor do patrocínio.
 - O YCSA verifica adequação da empresa à imagem esportiva juvenil, eventual conflito com outros patrocinadores e o limite do valor para patrocínio.
 - O YCSA autoriza ou não o patrocínio.
 - O patrocinador realiza a transferência do valor para a conta informada. Isso pode ser realizado de duas formas:
 - a) TED a partir da conta corrente do Patrocinador com finalidade “Patrocínio com incentivo fiscal” ou similar.

- b) Depósito identificado com os seguintes identificadores:
 - Identificador 1: número do CNPJ do patrocinador.
 - Identificador 2: “1” (para patrocínio – pessoa jurídica).
 - Identificador 3: em branco.
- Imediatamente após realizar o depósito, o patrocinador encaminha ao YCSA:
 - O comprovante do valor depositado para projetos@ycsa.com.br.
 - Dados da empresa patrocinadora.
- O YCSA protocola o depósito na Secretaria Especial do Esporte e, em seguida, encaminha o recibo do valor depositado ao patrocinador.

Seja doador (Pessoa Física)

- Pessoas físicas são consideradas doadoras (não patrocinadoras).
- Vantagens:
 - Apoio a projetos esportivos com incentivo fiscal (dedução limitada a 6% do imposto devido no ano). Porém, este limite engloba as doações para o Estatuto da criança e do adolescente, Estatuto do Idoso, Incentivo à cultura e Incentivo ao audiovisual). O aporte é realizado no ano fiscal e o abatimento é da doação é realizado nesse mesmo ano fiscal, sendo apurado no momento da declaração anual (em abril do próximo ano).
- Requisitos:
 - Para ter direito ao abatimento da doação é necessário fazer a declaração de IR pelo formulário completo.
 - Cálculo da estimativa do valor a ser doado: Use o [Simulador de Alíquota Efetiva da Receita Federal](#), cálculo anual, para ajudar a estimar o limite do valor a ser doado. Informe os valores que serão incluídos na Declaração Anual de Imposto de Renda e o simulador apresenta uma estimativa do montante a ser pago de imposto. No campo “Deduções de incentivo”, ao informar um valor acima do limite de 6%, o sistema irá emitir um aviso de alerta e corrigir para o valor máximo permitido. Esse é o valor estimado que poderá ser doado com abatimento de Imposto de Renda.
- Passo a passo:
 - O doador encaminha e-mail para gerencia@ycsa.com.br informando a intenção de apoiar o projeto e o valor do apoio.
 - O doador realiza a transferência do valor para a conta informada. Isso pode ser realizado de duas formas:
 - a) TED a partir da conta corrente do Patrocinador com finalidade “Doação com incentivo fiscal” ou similar.
 - b) Depósito identificado com os seguintes identificadores:
 - Identificador 1: número do CPF do doador.
 - Identificador 2: “2” (para doação – pessoa física).
 - Identificador 3: em branco.
 - Imediatamente após realizar o depósito, o doador encaminha ao YCSA:
 - O comprovante do valor depositado para projetos@ycsa.com.br.
 - Dados do doador.

- O YCSA protocola o depósito na Secretaria Especial do Esporte e encaminha o recibo do valor depositado ao doador.
- O doador, a partir das informações do recibo, lança os dados da doação no formulário completo da sua Declaração de Imposto de Renda.

Mais informações

Para mais informações, encaminhe e-mail para: gerencia@ycsa.com.br.